

**Escola Secundária Soares Basto**  
**Ano lectivo 2007/2008**

---

*Avaliar não é julgar mas valorizar, ganhando razões para olhar em frente (...)*

Joaquim Coelho Rosa

### **CrITÉrios de AvaliaÇão**

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do art. 10º do Decreto-lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, alínea g) do art. 26º do Decreto-lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e ao abrigo do Despacho Normativo n.º1/2005, de 5 de Janeiro, alterado pelos Despachos Normativos n.º 18/2006, de 14 de Março e n.º 5/2007 de 10 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março e Portarias nºs 550-D/2004<sup>1</sup> (alterada pela Portaria n.º 1322/2007 de 4 de Outubro), 550-C/2004<sup>2</sup> e 550-A/2004<sup>3</sup>, de 21 de Maio, o Conselho Pedagógico decidiu o seguinte:

1. Nos conselhos de turma deve proceder-se à avaliação dos alunos, e de cada aluno em particular, tendo em consideração os princípios orientadores que se destacam e que devem pautar a acção pedagógica particular de cada professor:
  - a. Primazia da avaliação formativa, principal modalidade de avaliação, que deve assumir um carácter contínuo, sistemático e de regulação interactiva do processo de ensino e de aprendizagem;
  - b. Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens, e as competências pretendidas, definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas, e a serem concretizadas no PCE e nos projectos curriculares de turma;
  - c. Necessária utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, face a um entendimento da avaliação como um processo globalizante e complexo;
  - d. Em todo o processo de avaliação deve estar subjacente o princípio da transparência pelo que os critérios adoptados devem ser clarificados e explicitados a toda a comunidade educativa.
  - e. Devem ser desenvolvidos procedimentos de registo, de tratamento e de análise dos resultados da informação relativa à avaliação das aprendizagens dos alunos (greijas de avaliação), que devem ser disponibilizados à comunidade escolar. (art. 10º da portaria n.º 1322/2007)**
  
2. Tendo em conta que as finalidades da Educação se orientam para a concretização de objectivos que relevam do domínio das capacidades e competências e que estas se organizam em torno de três domínios fundamentais – domínio cognitivo, domínio operativo e instrumental e domínio das atitudes e valores –, entendemos que a avaliação dos alunos deve ser orientada em torno de critérios conducentes à consecução de competências traçadas para os referidos domínios.
  
3. Em consequência do referido no ponto anterior, decidiu-se pela distribuição quantitativa dos domínios no processo de avaliação dos alunos de acordo com a tabela seguinte:

---

<sup>1</sup> Cursos Científico-Humanísticos

<sup>2</sup> Cursos Profissionais

<sup>3</sup> Cursos Tecnológicos

**Escola Secundária Soares Basto**  
**Ano lectivo 2007/2008**

---

Domínios	Ensino Básico			Ensino Secundário		
	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Cognitivo (saber)						
Operatório e Instrumental (saber-fazer)	70%	70%	70%	80%	85%	90%
Sócio-Afectivo (saber-ser e saber-estar)	30%	30%	30%	20%	15%	10%

4. Ressalva-se a situação específica da **disciplina de E.M.R.C.**, em todos os anos de escolaridade, na qual o domínio sócio-afectivo, pela natureza da disciplina, tem um peso diferente, a saber:
  - a. Domínio Sócio-Afectivo – 70 %
  - b. Domínios Cognitivo e Operatório e instrumental – 30 %
5. **Nos Cursos Profissionais e nos Cursos de Educação e Formação, o Domínio Operatório e Instrumental deve ter um peso maior na avaliação dos alunos que o domínio cognitivo dada a natureza dos mesmos (Valorização do Saber-Fazer).**
6. Tendo em conta que a avaliação dos alunos no Projecto Tecnológico e Área de Projecto, componentes curriculares que se desenvolvem segundo a metodologia de trabalho de projecto, que exige uma prática avaliativa adequada, ressalva-se ainda a situação específica da **Avaliação na Área de Projecto** dos cursos Científico-Humanísticos e **Projecto Tecnológico** dos cursos tecnológicos, nas quais o domínio sócio-afectivo e domínio cognitivo, operatório e instrumental, entrarão **na avaliação sumativa dos alunos com uma ponderação de 40% e 60%, respectivamente.**
7. Caberá a cada área disciplinar e/ou disciplina, sobretudo no ensino secundário (uma vez que os critérios devem ser definidos por ano e disciplina) distribuir a percentagem aprovada para os domínios cognitivo e operatório e instrumental, de acordo com a natureza e especificidade de cada uma, tendo em conta as competências específicas a desenvolver nos alunos e o Projecto Curricular de cada turma.
8. **Nos Cursos Científico-Humanísticos, são obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática ou experimental, integrados no processo de ensino/aprendizagem:**
  - a. **Português – peso de 25 % da componente oral integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de Conselho de Turma;**
  - b. **Língua Estrangeira – peso de 30 % da componente oral integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de Conselho de Turma;**

**c. Nas disciplinas bienais de Física e Química A e Biologia/Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, Física, Geologia e Química, a componente prática e/ou experimental – peso mínimo de 30% integrada na avaliação de cada final de período e formalizada nas reuniões de avaliação de Conselho de Turma.**

9. Definiu-se ainda, como critérios gerais de avaliação dentro dos domínios estabelecidos, e como referenciais comuns no interior da escola, **sendo operacionalizados pelos Conselhos de Turma**, o desenvolvimento das seguintes competências:

#### **Domínio Cognitivo e Domínio Operatório e Instrumental**

- ❖ Utilizar correctamente a língua portuguesa na expressão oral e escrita
- ❖ Aquisição e aplicação dos conhecimentos face às competências gerais definidas pelas diferentes áreas do saber
- ❖ Participação esclarecida e correcta nas actividades propostas (qualidade da intervenção)
- ❖ Interpretação de documentos com mensagens diversificadas
- ❖ Analisar documentos e fazer uma leitura crítica dos mesmos
- ❖ Articular saberes e conhecimentos para compreender a realidade
- ❖ Capacidade de resolução de problemas
- ❖ Capacidade de autonomia e criatividade na realização das aprendizagens
- ❖ Capacidade de organização e concretização das tarefas
- ❖ Capacidade de iniciativa e de reflexão sobre o trabalho desenvolvido
- ❖ Capacidade de pesquisa, selecção, tratamento e de utilização de diversas fontes de informação
- ❖ Realização de trabalhos propostos (individuais, de pares, de grupo, de projecto, de pesquisa, prático ou experimental)

#### **Domínio Sócio – Afectivo (Atitudes e Valores)**

Desenvolver hábitos e atitudes fundamentais ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social

- ❖ Ser pontual e assíduo
- ❖ Revelar hábitos de estudo e de trabalho autónomo
- ❖ Manifestar atitudes de curiosidade e interesse
- ❖ Mostrar empenho e participação nas actividades propostas
- ❖ Assumir as posições pessoais, com convicção e tolerância
- ❖ Respeitar as convicções e atitudes dos outros
- ❖ Manifestar atitudes de cooperação, sentido de liberdade e responsabilidade
- ❖ Assumir o exercício da cidadania

**Escola Secundária Soares Basto**  
**Ano lectivo 2007/2008**

---

**Instrumentos de Avaliação**

O alargamento do currículo aos domínios sócio-afectivos, a ênfase dada aos processos, a necessidade de individualizar o ensino e o elevado número de alunos por turma, aconselham que se estruture a avaliação através de diversas formas de registos ou instrumentos de avaliação (in: "Pensar avaliação, melhorar a aprendizagem", 1994). Estes instrumentos devem, por um lado, permitir aos professores o apoio na planificação do ensino, fornecer informações sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos e diminuir as dificuldades na tomada de decisões; por outro lado, devem apoiar os alunos na identificação dos seus progressos e dificuldades. A avaliação serve para a orientação educativa, para a regulação dos alunos e professores, para o controlo das metas, para a reformulação das metodologias, para dar indicadores – onde se situam face às competências.

Neste sentido, e para o **3º ciclo do Ensino Básico**, propõem-se que os critérios, qualitativos, usados pelos professores nos testes e noutros trabalhos escritos, sejam o mais transparentes possível, para os alunos e encarregados de educação saberem o significado das informações e conseguirem situar-se claramente no percurso educativo.

Assim, e com base numa escala percentual de 0 a 100 será atribuída uma menção qualitativa aos instrumentos de avaliação escritos, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Percentagem</b>	<b>Menção Qualitativa</b>
0 a 19	Mau
20 a 49	Não Satisfaz
50 a 69	Satisfaz
70 a 89	Satisfaz Bem
90 a 100	Excelente

A menção qualitativa a atribuir deverá reflectir um juízo globalizante das aprendizagens e competências avaliadas, **não invalidando o registo efectuado pelo professor referente a cada competência em particular.**

### **Avaliação Sumativa Interna no 3º Ciclo do Ensino Básico**

- Ao abrigo do ponto 35 do Despacho Normativo n.º1/2005, de 5 de Janeiro, este Conselho Pedagógico decidiu optar pela **atribuição de classificações**, na escala de 1 a 5, **na Avaliação Sumativa Interna do 1º período** no que se refere à avaliação dos alunos do **7º ano de escolaridade**. Consequentemente, este momento de avaliação não assumirá um carácter meramente descritivo;
- De acordo com o estipulado na alínea b) do ponto 40 do Despacho Normativo n.º1/2005, de 5 de Janeiro, a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, implica a decisão sobre a transição de ano, excepto no 9º ano de escolaridade, cuja avaliação depende ainda da avaliação sumativa externa.

Assim,

Sendo a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte uma decisão pedagógica (Ponto 54) e no sentido de uniformizar critérios no interior da escola, este conselho pedagógico decide manter a deliberação tomada no ano anterior e estipular como **limite de progressão nos sétimo e oitavo anos a obtenção de classificação inferior a 3 em três disciplinas.**

**Escola Secundária Soares Basto**  
**Ano lectivo 2007/2008**

---

Contudo, ao abrigo da alínea b) do ponto 54 do citado Despacho Normativo, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte deverá ser tomada sempre que o conselho de turma considere, nos anos não terminais de ciclo, que as competências demonstradas pelo aluno permitam o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final de ciclo.

Critérios Gerais aprovados em reunião de Conselho Pedagógico de 24 de Outubro de 2007

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Maria José Cálix